



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER N° ____ /2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 148/2021, que dispõe sobre o acesso irrestrito e preferencial de todas as pessoas consideradas “grupo de risco da COVID-19”, nos locais que específica, enquanto durar o Estado de Calamidade Pública decorrente da Pandemia.

RELATÓRIO

A **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 148/2021**, de autoria do Vereador Eriberto Rafael, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designada como relatora a Vereadora Michele Collins.

O projeto de lei tem como finalidade garantir, no âmbito do município do Recife, o acesso irrestrito e preferencial de todas as pessoas consideradas “grupo de risco da COVID-19”, enquanto durar o Estado de Calamidade Pública decorrente da Pandemia, em diversos estabelecimentos.

ANÁLISE

A matéria em tela busca ampliar os direitos relativos ao atendimento prioritário de idosos e demais pessoas consideradas "grupo de risco da COVID-19" em vários locais, como instituições financeiras, casas lotéricas, supermercados, hipermercados, entre outros.

Inclui o entendimento acerca do “preferencial”, a prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos - Lei Federal nº 13.466, de 12 de julho de 2017 - e a disponibilização de todos os caixas presenciais para atendimento às pessoas desse grupo.

A proposição condiciona ao usuário do serviço a apresentação de documento comprobatório da condição que o qualifica como "grupo de risco da COVID-19" e a qualificação dessas pessoas com base no que enuncia a Organização Mundial da Saúde (OMS).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Portanto, é de competência deste colegiado opinar, no mérito, sobre quaisquer proposições ou matérias que estejam em consonância com a proteção à vida e à saúde daqueles mais vulneráveis.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 148/2021, de autoria do Vereador Eriberto Rafael.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 27 de setembro de 2021.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 148/2021, de autoria do Vereador Eriberto Rafael.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Joselito Ferreira
Membro Titular

Júnior Bocão
Membro Suplente





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Júnior Tércio
Membro Suplente

